



Referência: Processo de Compras nº 102/2023

Assunto: Recurso

DECISÃO

Considerando o Regulamento de Compras do CRESM, acolho a manifestação exarada no parecer jurídico em sua integralidade, para **CONHECER** e **DAR PROVIMENTO** ao Recurso interposto nos autos do processo nº 102/2023.

Outrossim, nos termos do artigo 33 do regulamento de compras e contratações da unidade, determino o **CANCELAMENTO** do processo de compras nº 102/2023.

Aparecida de Goiânia, 12 de julho de 2023.

Gilmar Bessa de Barros
Assessor de Relações Institucionais em Substituição à SUPEX
CRESM – Prof. Jamil Issy